

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI**

**EDITAL Nº 002/2024**  
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI**, por meio da Promotora de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça de Batalha, **DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, I, II e IV, da Lei Complementar no 12/93 e na Resolução n. 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Público:

**CONSIDERANDO** que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

**CONVOCA A SOCIEDADE** para participar de audiência pública, com o tema “Segurança Pública no Município de Batalha”, a fim discutir as questões relacionadas ao aparelhamento e estrutura dos prédios da Delegacia de Polícia e do Grupamento de Polícia Militar de Batalha/PI, do conforme o presente Edital:

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á no dia 31 de janeiro do ano corrente, das 08h30min às 12h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Batalha, situado na R. Cel. Messias Melo, 40, Batalha - PI, 64190-000.



## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI**

---

Art. 2º - A audiência pública será realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 052/2022 - SIMP nº 000424-164/2022 (Apenso: 000427-164/2023) instaurado a fim de avaliar as questões de segurança da Delegacia de Polícia de Batalha/PI, após a fuga dos presos nos dias 24 e 26 de agosto de 2022, e solicitar auxílio ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP) quanto às demandas consignadas no relatório da vistoria realizada em 13/07/2023 na referida Unidade Policial, seja pela facilitação de atendimento às necessidades, seja pelo diálogo conjunto com os órgãos responsáveis pelo aparelhamento e estrutura do referido prédio

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a Sociedade e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da sua participação nos atos do Procedimento Administrativo nº 052/2022 - SIMP nº 000424-164/2022 (Apenso: 000427-164/2023). Os representantes dos movimentos sociais, os cidadãos e toda a sociedade em geral, poderão opinar, indicando temas que devem ser abordados com prioridade pela instituição, para resolução dos problemas inerentes à segurança pública no Município de Batalha/PI.

Art. 4º - Serão apresentados esclarecimentos sobre as temáticas trabalhadas pelo Ministério Público, a fim de possibilitar a manifestação dos interessados nos Planos a serem desenvolvidos. Os assuntos que serão tratados abordam tanto a questão social da segurança pública, como o aumento da criminalidade municipal, como a questão operacional, especialmente referente à estrutura e pessoal da Delegacia de Polícia Civil e Grupamento da Polícia Militar de Batalha/PI.



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI

---

### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 5º - Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades municipais e estaduais diretamente envolvidas nos temas a serem trabalhados, como sendo: 1) Prefeitura Municipal; 2) Câmara Municipal; 3) Delegacia de Polícia Civil; 4) Grupamento da Polícia Militar Batalha/PI; 5) Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Batalha/PI; 6) Secretário Estadual de Segurança Pública; 7) Comandante-Geral da PM/PI; 8) Procurador-Geral do Estado; 9) Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP (MPPI).

Art. 6º - A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV - A Audiência Pública será gravada e anexada nos autos do PA nº 052/2022 - SIMP nº 000424-164/2022 (Apenso: 000427-164/2023), para consulta posterior;



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI

---

**Parágrafo único:** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão da Promotora de Justiça, Dra. Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins.

Art. 7º - Será elaborada ata sintética e anexada o arquivo audiovisual atinente a gravação da Audiência Pública, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e no Diários Eletrônico do Ministério Público.

*Batalha-PI, datado e assinado digitalmente.*

**LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**  
Promotora de Justiça

